



Valide aqui a certidão.

Robson ps

**2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPORANGA – PB**

Av. Getúlio Vargas, 116, Fone (83) 3451-2243

*Maria Ivete Fonseca Pinto
Titular*

**CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
RENATA CRISTINA F. CAMPOS
Escritora Substituta Legal
Itaporanga - PB**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis desta serventia a meu cargo, verifiquei constar registro (s), do teor seguinte: **MATRÍCULA nº 9.486**, às fls. 51, do livro 2/CD, em data de 16 de dezembro de 2013. **Imóvel:** Um terreno para construção localizado no "**LOTEAMENTO INDUSTRIAL DIVALDO DANTAS**", implantado na gleba desmembrada da antiga **Fazenda Malhada Grande** Distrito Industrial urbanizável deste Município e Comarca de Itaporanga, PB, **Lote 11, Quadra C**, área total: 2.500,00 m², **Norte:** com o lote 12, medindo 50,00 m; **Sul:** com o lote 10, medindo 50,00 m; **Leste:** com A Rua Projetada 03, medindo 50,00 m; **Oeste:** com o lote 02, medindo 50,00 m.

PROPRIETÁRIO: Construtora e Empreendimentos Dantas Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.508.645/1000-93, com escritório à Rua Alcebíades Alves de Carvalho, s/nº, nesta Cidade, representada pelo sócio Divaldo Dantas, brasileiro, casado, empresário, residente nesta Cidade, CPF - 441.827.164-34 e RG nº 29.958.539-6 SSP/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-3-9143, fls. 89/89 v, do livro 2/CB, do Registro Imobiliário local.

O referido é verdade; dou fé.

Itaporanga, PB, 16 de dezembro de 2013.

A Oficial: Maria Ivete Fonseca Pinto.

R-1-9.486 - Às fls. 51, do livro 2/CD, em data de 30/10/2017 - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 30/10/2017, lavrada nas notas da Tabeliã Maria Ivete Fonseca Pinto, às fls. 104/105, do livro nº 261, do 2º Ofício local, o imóvel acima constante desta matrícula foi adquirido pelo Sr. **JOSÉ ALEXANDRO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 041.763.874-40 e portador do RG nº 98029139342 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Presidente João Pessoa, nº 185, centro, na Cidade de Conceição-PB, por compra feita a **GF Construtora e Empreendimentos Dantas Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.508.645/0001-93, com escritório à Rua Alcebíades Alves de Carvalho, s/nº, centro, nesta Cidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Não havendo condições.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGXDJ-NENU5-LKJKD-63DHB>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Redampes

Itaporanga, PB, 30 de outubro de 2017.

A Oficial: Maria Ivete Fonseca Pinto.

R-2-9.486 - Às fls. 51, do livro 2/CD, em data de 22/02/2022 - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 08/02/2022, lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Notas Comarca de Itaguara, Estado de Minas Gerais, Tabela Ana Claudia Freitas Brugnara Amorim, às fls. 198/201, livro 75-N, o imóvel acima constante desta matrícula foi adquirido pela Sr^a **DANIELA CHIERICE GARCIA BOUSAS**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 011.181.406-56, portadora do RG nº M-6.615.500 SSP/MG, casada com **Marcelo Figueira Monteiro**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 914.487.006-04, portador do RG nº MG-4.010.789 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Alagoas, nº 1000, sala 1305, Bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais; por compra feita ao Sr. **José Alexandre Pereira de Figueiredo**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.763.874-40, portador do RG nº 98029139342 SSP/CE, casado com **Ruth Ferreira Leite de Figueiredo**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 056.281.294-61, portadora do RG nº 2909865 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Presidente João Pessoa, nº 191, Centro, na Cidade de Conceição/PB; no valor de R\$ 470.750,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais). Não havendo condições.

Itaporanga, PB, 22 de fevereiro de 2022.

A Escrevente Substituta Legal: Kátia Lúcia Fonseca Pinto Brasileiro.

R-3-9.486 - Às fls. 51/51 v, do livro 2/CD, em data de 30/05/2022 - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, referido no R-2-9.486, a **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.278.993/0001-60, com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, nº 412, Centro, na Cidade de Conceição/PB, representada por seu sócio titular **LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.011.939 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 088.935.074-47, com endereço comercial na Rua Padre Manoel Otaviano, nº 412, Centro, na Cidade de Conceição/PB, adquiriu o referido imóvel a Sr^a **DANIELA CHIERICI GARCIA BOUSAS**, brasileira, maior, capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº M6615500 SSP/MG e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01645472201/DETRAN/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 011.181.406-56, casada com **MARCELO FIGUEIRA MONTEIRO**, brasileiro, maior, capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.010.789 3ª Via - SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 914.487.006-04, sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 1000, Bairro Funcionários da Cidade de Belo Horizonte/MG, os compradores adquiriram o

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGXDJ-NENU5-LKJKD-63DHB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGXDJ-NENU5-LKJKD-63DHB>

Rodrigues

imóvel através da CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, Credora Fiduciária sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a Lei da República Federativa do Brasil, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, em Brasília-DF, CNPJ/MF 05.349.595/0001-09, o valor do pagamento do bem é de R\$ 506.806,99 (quinhentos e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos); sendo que o pagamento será realizado aos vendedores da seguinte forma: o valor de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), será pago pela Caixa Consórcios S.A, Administradora de Consórcios mediante em conta corrente o valor de R\$ 38.306,99 (trinta e oito mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos), será pago pelos Compradores/Devedores Fiduciantes com utilização de Recursos próprios. Os Compradores/Devedores Fiduciantes confessam nos termos do Art. 389 e seguintes do CPC, para todos os fins de Direito DEVER a Caixa Consórcios S.A Administradora de Consórcios, a importância de R\$ 458.838,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), reajustável, conforme previsto no Contrato de Adesão pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC). A dívida confessada pelos Compradores/Devedores Fiduciantes foi adquirida pelos mesmos como participantes do Consórcio Imobiliário da Caixa Consórcios S.A Administradora de Consórcios. Conforme Carta de Crédito de Consórcios com Unificação de cotas, de acordo com a tabela explicitada, assim com os respectivos encargos mensais inseridos na cláusula quarta do presente Instrumento. Consolidação dos valores nesta data: total do crédito (consolidado): R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); parcela mensal (consolidada): R\$ 2.792,45 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos); total do saldo devedor (consolidado): R\$ 484.828,47 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos); sobra de crédito: R\$ 25.989,77 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); total do saldo devedor (a pagar): R\$ 458.838,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Em atenção ao disposto no Art. 24, § III, da Lei 9.514/97, não há incidência de taxas de juros sobre os valores pactuados e cobrados neste instrumento e o prazo original dos grupos e o prazo da amortização remanescentes assim como o valor das prestações mensais com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Itaporanga, PB, 30 de maio de 2022.

A Escrevente Substituta Legal: Kátia Lúcia Fonseca Pinto Brasileiro.

Continua às fls. 92, do livro 2/CS.



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGXDJ-NENU5-LKJKD-63DHB>

Rodrigues

R-4-9.486 - Às fls. 92, do livro 2/CS, em data de 30/05/2022 - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, referido no R-2-9.486, a **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.278.993/0001-60, com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, nº 412, Centro, na Cidade de Conceição/PB, representada por seu sócio titular **LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.011.939 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 088.935.074-47, com endereço comercial na Rua Padre Manoel Otaviano, nº 412, Centro, na Cidade de Conceição/PB, **Alienou** Fiduciariamente o imóvel desta matrícula a favor da **CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, CNPJ/MF 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no Art. 23, parágrafo único da citada Lei, o Fiduciante tornou-se possuidor direto e o Fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto sem o consentimento do Fiduciário alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidado toda a dívida que o Fiduciante enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel por sua conta e risco, o crédito no valor de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), a ser utilizado para pagamento do imóvel foi adquirido ao Fiduciante como participante do Consórcio Imobiliário da Caixa Consórcios, com Unificação de cotas de acordo com a tabela explicitada, assim com os respectivos encargos mensais inseridos na cláusula quarta do presente Instrumento. Consolidação dos valores nesta data: total do crédito (consolidado): R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) - parcela mensal (consolidada): R\$ 2.792,45; total do saldo devedor (consolidado): R\$ 484.828,47 - sobra de crédito: R\$ 25.989,77; total do saldo devedor (a pagar): R\$ 458.838,70. Em atenção ao disposto no Art. 24, § III, da Lei 9.514/97, não há incidência de taxas de juros sobre os valores pactuados e cobrados neste instrumento e o prazo original dos grupos e o prazo da amortização remanescente assim como o valor das prestações mensais com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Itaporanga, PB, 30 de maio de 2022.

A Escrevente Substituta Legal: Kátia Lúcia Fonseca Pinto Brasileiro.

Av-5-9.486 - Às fls. 92, do livro 2/CS, em data de 03/08/2023 - Atendendo Requerimento dos Procuradores da CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcio, inscrita no CNPJ nº 05.349.595/0001-09 (anteriormente denominada Caixa Consórcios S.A Administradora de Consórcios), Sociedade por Ações devidamente constituída invalidamente existente de acordo com a Lei da República Federativa



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGXDJ-NENU5-LKJKD-63DHB>

Rodrigues

do Brasil, com sede no SHN Q 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Brasília/DF, representada por seus procuradores: Pedro Roberto Romão, CPF/MF nº 073.416.178-61 e OAB/SP sob nº 209.551 e Andrea Tattini Rosa, CPF sob nº 089.543.208-05 e OAB sob nº 210.738, representantes da Tattini Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº 10.550.544/0001-80 e na OAB/SP sob nº 11.081, com sede na Av. Guido Coloi, nº 1000, Bloco 5, 2º andar, Jardim São Luiz, São Paulo-SP, conforme Procuração Pública, lavrada no 4º Ofício de Notas Distrito Federal, livro 6168, fls. 082-084, datado de 14/11/2022, com substabelecimento particular, datado de 13/12/2022, passado na Cidade de Brasília-DF, instruído com Alteração Contratual, devidamente registrada na junta comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob nº Protocolo nº 22/077.795-1, nº do Processo módulo Integrador DFP 22.00305706, em data de 29/06/2022. Procedo esta averbação para constar que Caixa Consórcio S.A, Administradora de Consórcios teve sua razão social alterada para CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcio.

Itaporanga, PB, 03 de agosto de 2023.

A Escrevente Substituta Legal: Renata Cristina Figueiredo Campos.

Av-6-9.486 - Às fls. 92/92 v, do livro 2/CS, em data de 03/08/2023 - Atendendo Requerimento passado em Brasília-DF, aos 14/07/2023, instruído com Documento de Arrecadação do Município de Itaporanga-PB, Guia de Imposto de Transmissão de Propriedade ITBI, devidamente recolhido em 10/07/2023, procedo esta Averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula avaliada no valor de R\$ 14.122,50 (quatorze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), foi consolidada em favor da Fiduciária Credora CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcio, inscrita no CNPJ sob nº 05.349.595/0001-09, Sociedade por Ações devidamente constituída validamente existente de acordo com a Lei da República Federativa do Brasil, com sede no SHN Q 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Brasília/DF, considerando que o Fiduciante LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.278.993/0001-60, com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, nº 412, Centro, na Cidade de Conceição/PB, representada pelo sócio LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.011.939 - SSP/PB, inscrito no CPF nº 088.935.074-47, com endereço comercial acima. Após ter sido regulamente intimado em 14/02/2023, nos termos do Art. 26, da Lei 9514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de compra e venda junto a Credora "não purgou a mora", do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta Serventia, valor R\$ 470.750,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).



Valide aqui a certidão.

Itaporanga, PB, 03 de agosto de 2023.

A Escrevente Substituta Legal: Renata Cristina Figueiredo Campos.

E, nada mais consta. O referido é verdade; dou fé.

Itaporanga, PB, 22 de agosto de 2023.

Renata Cristina Figueiredo Campos
Renata Cristina Figueiredo Campos

Escrevente Substituta Legal

ARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
RENATA CRISTINA F. CAMPOS
Escrevente Substituta Legal
Itaporanga - PB

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Selo Digital de Fiscalização
AOH19896-ZPRY
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGXDJ-NENU5-LKJKD-63DHB>